



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Divino - MG

**RESOLUÇÃO Nº 67, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**“Dá nova redação ao artigo 5º da Resolução nº 65, de 14 de Agosto de 2012, e dá outras providências”.**

*O Presidente da Câmara Municipal de Divino,*


*Faço saber que a Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Presidente, em conformidade com o inciso IV do Art. 30 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Resolução:*

*Art. 1º - O artigo 5º da Resolução nº 65, de 14 de Agosto passa a vigorar com a seguinte redação:*

*Art. 5º- O Vereador que não comparecer à sessão das reuniões à sessão das reuniões ordinária, extraordinária e das reuniões das Comissões, e, ou que se ausentar antes do encerramento das votações, será descontado em seu subsídio mensal 20 % (vinte por cento), salvo motivo de doença ou justificativa devidamente aceita pelo Plenário da Câmara.*

*Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete da Presidência, 06 de Dezembro de 2013.*

  
**Sebastião Real-Sobrinho**  
*Presidente*